



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 637, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício financeiro de 2018 no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:

Projeto Criança Feliz

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.90.04.00	1.29.00	40.000,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.90.11.00	1.29.00	19.000,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.90.13.00	1.29.00	100,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.90.16.00	1.29.00	100,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.91.13.00	1.29.00	4.200,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.3.90.14.00	1.29.00	2.000,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.3.90.30.00	1.29.00	10.600,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.3.90.36.00	1.29.00	1.000,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.3.90.39.00	1.29.00	1.000,00
TOTAL				78.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulação parcial/total de dotações orçamentária vigente no orçamento municipal e ou seu excesso de arrecadação:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG - MG, 02 de fevereiro de 2018.

LIEDSON SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 02 / 02 / 2018

ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração